



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 2019.

**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS SUPERIORES
DO IFRS – CAMPUS OSÓRIO**

RETIFICAÇÃO

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Osório*, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do edital n.º 17.2019 relativo ao processo de transferência interna, externa e ingresso de diplomado para Cursos Superiores do *Campus Osório*, a fim de preenchimento de vagas disponíveis em virtude de cancelamentos de matrícula, conforme cadastro no SIPAC n.º 23367.000628/2019-70.

Onde se lê

2. DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme a tabela a seguir:

Curso Superior	Vagas	Turno	Duração mínima do curso em semestres	Semestre de ingresso
Licenciatura em Letras Português/Inglês	2	Noite	8 (oito)	2019/2
Licenciatura em Matemática	1	Noite	8 (oito)	2019/2
Tecnológico em Processos Gerenciais	4	Noite	6 (seis)	2019/2

Leia-se

2. DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme a tabela a seguir:

Curso Superior	Vagas	Turno	Duração mínima do curso em semestres	Semestre de ingresso
Licenciatura em Letras Português/Inglês	3	Noite	8 (oito)	2019/2
Licenciatura em Matemática	1	Noite	8 (oito)	2019/2
Tecnológico em Processos Gerenciais	4	Noite	6 (seis)	2019/2

Onde se lê



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

4.2. Podem candidatar-se às vagas:

- 4.2.1. Discentes regularmente matriculados (matrícula ativa ou trancada) em qualquer curso superior oferecido por uma instituição de ensino superior (IES), exceto EAD;
- 4.2.2. Portador de diploma de curso superior obtido em uma IES.

4.3. Não podem se candidatar às vagas:

- 4.3.1. Discentes matriculados em cursos técnicos de nível médio oferecidos por IES;
- 4.3.2. Discentes matriculados em cursos superiores na modalidade EAD;
- 4.3.3. Discentes não regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos por IES, incluindo matrícula como ouvinte;
- 4.3.4. Discentes que se encontram no último semestre (formando) de curso superior oferecido por IES de origem;
- 4.3.5. Discentes que não possuam o Ensino Médio.

Leia-se

4.2. Podem candidatar-se às vagas:

- 4.2.1. Discentes regularmente matriculados (matrícula ativa ou trancada) em qualquer curso superior oferecido por uma instituição de ensino superior (IES);
- 4.2.2. Portador de diploma de curso superior obtido em uma IES.

4.3. Não podem se candidatar às vagas:

- 4.3.1. Discentes matriculados em cursos técnicos de nível médio oferecidos por IES;
- 4.3.2. Discentes não regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos por IES, incluindo matrícula como ouvinte;
- 4.3.3. Discentes que se encontram no último semestre (formando) de curso superior oferecido por IES de origem;
- 4.3.4. Discentes que não possuam o Ensino Médio.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do *Campus Osório* do IFRS
Portaria nº315/2016

(A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-Geral)